



# Parecer CSP Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 05/2024

**Autoria:** Serviços Públicos Nº do Protocolo: 30/2024

Protocolado em: 02/04/2024 16h05

Tata-se de parecer ao projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Eliane dos Reis Ferreira, que institui o programa "Paz nas Escolas".

A Comissão de Serviços Públicos é responsável por analisar a viabilidade operacional de projetos de lei relacionados à prestação de serviços públicos. Neste parecer, vamos avaliar o Projeto de Lei "Paz nas Escolas" em relação aos serviços públicos ligados à educação.

Análise do Projeto de Lei:

## 1. VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO:

Analisamos que o Projeto de Lei "Paz nas Escolas" propõe ações e diretrizes que são viáveis de serem implementadas no contexto dos serviços públicos ligados à educação, incluindo a capacitação de profissionais, a criação de espaços de diálogo e a promoção de práticas de convivência pacífica.

### 2. INTEGRAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES:

Observamos que o Projeto de Lei "Paz nas Escolas" está alinhado com as políticas públicas voltadas para a educação, a segurança e a promoção da cidadania, contribuindo para fortalecer os serviços públicos destinados às escolas e aos estudantes.

## 3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Destacamos a importância de estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto, a fim de verificar a eficácia das ações propostas e realizar eventuais ajustes para garantir a sua efetividade.

#### **CONCLUSÃO:**

Com base na análise realizada, a Comissão de Serviços Públicos considera o Projeto de Lei "Paz nas Escolas" como uma iniciativa relevante e compatível com os serviços públicos ligados à educação,









embora seja necessário avaliar o impacto financeiro e garantir a integração com as políticas públicas já existentes.

Dessa forma, somos do entendimento que o projeto de lei, ora encaminhado a esta Casa Legislativa, NÃO apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade que impeça sua apreciação pelo Plenário, estando, portanto, apta a ser colocada em votação pela mesa diretora da Casa.

Esperamos que este parecer da Comissão de Serviços Públicos possa contribuir para a discussão e aprimoramento do Projeto de Lei, visando a construção de um ambiente escolar mais pacífico e inclusivo, em consonância com as demandas e necessidades dos serviços públicos de educação.

Periquito, 01 de abril de 2024.

Sebastião Rogerio Btandão - Relator Rodrigo Martins de Souza - Presidente Geraldo Batista Rodrigues - Vice-Presidente

Rodrigo Martins de Souza Presidente

Geraldo Batista Rodrigues Vice-Presidente Sebastião Rogerio Brandão Relator







# MUNICÍPIO DE PERIQUITO ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



# **EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer CSP Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 05/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO Data da Versão do Doct.:** 02/04/2024 15:50:20

Hash Interno: ywjlcghmgj75vwph8ltivdmgfswkcscp9xy5vz4v



# Chave de Verificação

# RFB8Q-KYODK-5VF6C-ZYTSO-VGJWK

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: <a href="www.cmperiquito.gwouvidoria.com.br/validador">www.cmperiquito.gwouvidoria.com.br/validador</a> e informe a chave de verificação.

## Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
766.***.***-72	Sebastião Rogerio Brandão	<b>Assinado</b> em 02/04/2024 15:51
670.***.***-91	Geraldo Batista Rodrigues	<b>Assinado</b> em 02/04/2024 15:51
048.***.***-61	Rodrigo Martins de Souza	<b>Assinado</b> em 02/04/2024 15:51



